CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JOSE ANTONIO DA SILVA

EMENDA Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

PROTOCOLO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O VEREADOR JOSE ANTONIO DA SILVA, no desempenho do seu mandato, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 153 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 1º. O caput do art. 6º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 6º. A contratação de PPP será precedida de licitação na modalidade de concorrência e de análise e aprovação da Câmara Municipal de Caicó. A abertura da licitação dependerá da inclusão do projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, mediante aprovação pelo Conselho Municipal de Parcerias.

Art. 2º. O Art. 9º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 9º. Fica criado o Conselho Municipal de Parcerias Público-Privadas (CMPPP), vinculado ao Gabinete do Prefeito de Caicó, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil, além de membros do setor privado, cujas estrutura e atribuições deverão ser regulamentados por Lei Municipal específica, competindo-lhe:
> I. Aprovar os projetos de PPP e acompanhar sua execução;
> II. Definir diretrizes e procedimentos para a celebração dos contratos;
> III. Autorizar a abertura do processo licitatório;
> IV. Fiscalizar a execução dos contratos, mediante elaboração de relatórios trimestrais detalhados, a serem encaminhados à Câmara Municipal, contendo informações sobre o desempenho, o cumprimento das metas, o uso dos recursos e os desafios enfrentados;

Lido no Expediente em ___/___/2025. _____. Aprovado em: ___/___/2025. _____. Ofício(s) nº(s): _____/2025. Data(s) de envio: _____/_____/2025. _____. Resposta(s): _____.

V. Deliberar sobre alterações, prorrogações ou rescisões dos contratos, conforme os termos desta Lei.

Câmara Municipal de Caicó, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ANTONIO DA SILVA
Data: 25/07/2025 11:40:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE ANTONIO DA SILVA
Vereador – PODEMOS